



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

PROCESSO:	581925/2021
PRINCIPAL:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR:	MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	SIMONE MALHEIROS P DE BARROS
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
EQUIPE TÉCNICA:	SORAIA VICUNAN SOUZA NUNES
NÚMERO DA O.S.	3024/2022

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do ato administrativo que concedeu aposentadoria à Sra. Simone Malheiros Paes de Barros, efetiva, cargo Técnico Judiciário - PTJ, classe D, nível XI, lotada no Tribunal de Justiça, no município de Cuiabá/MT.

O Ato nº 689/20, publicado em 22/06/2021, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso, apresenta o fundamento nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e demais legislações, sendo esta fundamentação pertinente à concessão.

O valor total dos proventos informado nos autos é de R\$ 12.015,81 e não se encontra dentro da legalidade.

A Lei nº 6.614 de 22/12/1994 concedeu, em seu artigo 45 determinava que o servidor efetivo ou estável que por 05 anos consecutivos ou 10 interpolados, tendo ocupado cargo em comissão naquele período estabelecido, faria jus as suas respectivas vantagens.

Ocorre que o artigo 45 da citada Lei foi revogado pela Lei 7.299, de 14/07/2000 Dessa forma, o período exercido em cargo comissionado foi de 24/03/2000 a 14/07/2000, totalizando 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, não fazendo jus ao benefício. Portanto, este fato requer esclarecimentos do Ente.

1) Inclusão indevida de benefício, no cálculo dos proventos.



Consta, nos proventos a serem levados para a inatividade da Interessada, vantagem oriunda de cargo comissionado, exercido em 24/03/200 a 28/07/2005, isto é, em virtude da edição da Lei nº 7.299 de 14/07/2000, totalizando 03 meses e 20 dias, o quê nos parece configurar uma incoerência legal. LB15.

Dispositivo Normativo:

Lei 7.299 de 14/07/2000, que revogou artigo 45 da Lei nº 6.613 de 22/12/1994, subtraindo a incorporação de vantagem advinda de exercício em cargo comissionado.

1.1) *Retificar o Ato, para excluir o termo "...beneficiária das vantagens do Cargo de Controlador de Arrecadação PJCNE-VII...", bem como retificar a planilha de proventos para exclusão da verba de incorporação. - LB15*

2. CONCLUSÃO

Assim sendo, sugere-se, em conformidade com o artigo 137 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, **CITAÇÃO** da Sra. Maria Helena Gargaglione Póvoas, para, em obediência à garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, apresentar esclarecimentos e providências, sob pena de ser denegado o registro.

MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Retificar o Ato, para excluir o termo "...beneficiária das vantagens do Cargo de Controlador de Arrecadação PJCNE-VII...", bem como retificar a planilha de proventos para exclusão da verba de incorporação. - Tópico - 1. ANÁLISE TÉCNICA*

Em Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.

SORAIA VICUNAN SOUZA NUNES
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE PRELIMINAR DE APOSENTADORIAS, RESERVAS E REFORMAS MUNICÍPIO DE CUIABA - EXERCÍCIO 2021

Anexo 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GERAL

Quadro 1.1 - Requisitos e Condições

Requisitos e Condições	Valor	Resultado da Análise
Data de Ingresso no Serviço Público	17/09/1982	ATENDIDO
Idade na data do Ato	61 anos	ATENDIDO
Tempo Total de Contribuição	35 anos, 04 meses e 15 dias	ATENDIDO
Tempo Efetivo no Exercício Público	35 anos, 04 meses e 15 dias	ATENDIDO
Tempo de Carreira	35 anos, 04 meses e 15 dias	ATENDIDO
Tempo de Cargo	35 anos, 04 meses e 15 dias	ATENDIDO
Laudo Médico Oficial		NÃO SE APLICA

Análise da Equipe Técnica

Quadro 1.2 - Análise dos Proventos

Cálculo de Proventos	Valor	Resultado da Análise
Remuneração	12.015,81	ANALISAR
Valor da Média aritmética simples	0,00	NÃO SE APLICA
Valor base para cálculo	0,00	NÃO SE APLICA
Cálculo proporcional	0,00	NÃO SE APLICA
Majoração	0,00	NÃO SE APLICA
Valor total dos proventos	12.015,81	ANALISAR

Análise da Equipe Técnica

Quadro 1.3 - Análise detalhada do tempo total de contribuição

Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Análise detalhada do tempo total de contribuição						
Servidor Comum - RPPS Anterior			0	0	0	0
Servidor Comum - RPPS	17/09/1982	23/06/2021	38	9	5	14.115
Servidor Comum - Averbado			0	0	0	0
Servidor Comum - Tempo Fictício			0	0	0	0
Servidor Comum - Tempo Descontado			3	5	3	1.250
Magistério - RPPS Anterior			0	0	0	0



Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Magistério - RPPS			0	0	0	0
Magistério - Averbado			0	0	0	0
Magistério - Tempo Fictício			0	0	0	0
Magistério - Tempo Descontado			0	0	0	0
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO			35	4	15	12.910

Análise da Equipe Técnica